

EDITAL - ESIB - nº 09/2025**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO UMA SÓ SAÚDE – 2026
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Instituto Butantan, por intermédio da Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Cursos de Especialização “Uma Só Saúde”, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEE), a ser oferecido em 2026 para estudantes que comprovem a conclusão da graduação até o momento da matrícula. O curso oferece bolsa de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo).

1. DAS INSTRUÇÕES

- 1.1. As instruções gerais relativas ao processo seletivo para o Curso de Especialização “Uma Só Saúde” 2026 serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico:
<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao-saude>.
- 1.2. O candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre as instruções especiais que regem este processo seletivo.

2. DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula.
- 2.2. O curso terá duração de 06 (seis) meses, sendo a carga horária prevista de 960 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta

reais) por mês – ano base 2024, fixada pela SES - SP.

2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto (11%) da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

2.5. Durante o curso, o estudante NÃO poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.6. O candidato deve dedicar-se ao Curso durante os 06 (seis) meses, com disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento do formulário de inscrição e anexo da documentação necessária e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. É brasileiro, nato ou naturalizado, ou goza das prerrogativas previstas no artigo 12º da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. Quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. Votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. Concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até o momento da matrícula.

3.3. A **inscrição** deverá ser realizada no período de **07/11 a 27/11/2025**, com início às 00h00 horas do dia 07/11/2025 e término às 23h59 horas do dia 27/11/2025 (horário de

Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude>

3.3.1. O candidato deverá **primeiro providenciar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$105,00 (cento e cinco reais)**, via PIX na chave CNPJ 61.821.344.0001-56 – F.E.D. Instituto Butantan e de posse do comprovante, proceder ao preenchimento do formulário eletrônico e anexar o curriculum vitae e Carta de interesse redigida pelo(a) candidato, manifestando os motivos de sua candidatura ao curso, com no máximo duas (02) páginas.

3.3.2. O comprovante do PIX, o curriculum vitae e a carta de interesse deverão ser anexado ao formulário eletrônico, em local determinado.

3.4. Amparado pela **Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.4.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá solicitar redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.2. O candidato deverá solicitar a redução da taxa de inscrição no período de **07/11 a 14/11/2025**.

3.4.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.4.2.1.1. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (Anexo I), para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br em arquivo PDF.

3.4.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.4.4. O candidato deverá a partir do dia **18/11/2025**, acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude> para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

3.4.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso de **19/11/2025**, para o e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br.

3.4.6. O candidato deverá, no dia **20/11/2025**, acessar o site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude> para verificar o resultado da análise dos recursos.

3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição reduzida até **27/11/2025**.

3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até **27/11/2025**.

3.4.9. Não haverá devolução do valor pago, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.6. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail, apenas pelo site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude>

3.7. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.9. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria acadêmica da ESIB pelo e-mail: esib.especializacao@butantan.gov.br, ou presencialmente de segunda à sexta das 08h30min às 16h30min.

3.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido em fase única (análise de curriculum vitae e carta de interesse).

4.1. O curriculum vitae e a carta de interesse, deverá ser anexo ao formulário eletrônico de inscrição.

4.2. A análise dos candidatos será realizada por uma banca avaliadora, indicada pela coordenação do curso.

4.3. A nota final será calculada por meio da análise do curriculum vitae e carta de interesse.

4.4. A classificação final dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada a partir de **10/12/2025** no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude>

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação;

5.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

5.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br, no período de **11 e 12/12/2025**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do CPF, questionamento e embasamento.

5.4. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.5. O resultado do recurso estará disponível a partir de **16/12/2025**, no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude>

5.5.1. Os resultados não serão divulgados por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1. O candidato deverá acessar site

<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-uma-so-saude>

a partir de **19/12/2025** para consultar o comunicado de convocação para matrícula.

6.2. O candidato convocado deverá realizar a matrícula inserindo

as informações e documentação solicitada no **sistema do SISBOL** via <https://bolsistas.saude.sp.gov.br>, impreterivelmente, **no período de 26/01/2026 a 05/02/2026**.

6.3. Para realização da matrícula, cópia simples e legível dos documentos solicitados são:

- documento de Identidade-RG (se estrangeiro RNE);
- CPF;
- Diploma e Histórico Escolar de Graduação;
- Título de Eleitor com quitação com obrigações eleitorais;
- Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- Comprovante de residência;

- (uma) foto 3x4;
- Apresentação da carteira de vacinação atualizada com as vacinas: dT (difteria e tétano), tríplice viral, hepatite B, influenza e febre amarela.

6.4. A falta de inserção dos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

7. A CONVOCAÇÃO DO REMANESCENTE

No dia **09/02/2026**, no site

<https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em>, será divulgada a segunda chamada para a matrícula **em vagas não preenchidas**, com a convocação de candidatos da lista de remanescente, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

7.1. Os candidatos aprovados em segunda chamada deverão realizar a matrícula do dia **10/02/2026 até as 23h59min do dia 12/02/2026** conforme as instruções do item 6.2. deste edital.

8. DO INÍCIO DO CURSO

8.1. O curso terá início no dia **03/03/2026**. O local de comparecimento para início do curso será informado, por e-mail, ao candidato devidamente matriculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação nos respectivos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não efetuar sua matrícula na data indicada no Edital do Processo Seletivo.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento;

9.3. Para informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da ESIB, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h30min às 16h30min, por meio do e-mail esib.especializacao@butantan.gov.br

CRONOGRAMA	
Descrição	Data prevista
Início da Inscrições	07/11/2025
Término das inscrições	27/11/2025
Período de solicitação redução de taxa	07/11 a 14/11/25
Publicação do resultado de redução de taxa	18/11/2025
Recurso para redução de taxa	19/11/2025
Resultado do recurso de taxa	20/11/2025
Resultado da classificação final	10/12/2025
Recurso da classificação final	11 e 12/12/2025
Resultado do recurso da classificação final	16/12/2025
Convocação para matrícula	19/12/2025
Matricula	26/01 a 05/02/2026
Convocação para vagas remanescentes	09/02/2026
Matricula – vagas remanescentes	10 e 12/02/2026
Início das aulas	03/03/2026

Prof. Dr. Esper Georges Kállas
Diretor do Instituto Butantan

ANEXO I

Modelo de Declaração para estudante com a condição de desempregado ou que recebe remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no estado de São Paulo.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do Curso de Especialização Uma Só Saúde do Instituto Butantan que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente, no Estado de São Paulo.

....., de de 202__.

(assinatura)